



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
<https://portais.univasf.edu.br/nit/> nit@univasf.edu.br

EDITAL Nº 14/2020 – PRPPGI/DIT

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE ESTAGIÁRIO PARA O NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Vale do São Francisco através da Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estagiário do Núcleo de Inovação da UNIVASF.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A presente seleção tem por objetivo selecionar estudante de nível superior regularmente matriculado em cursos de graduação e, não formado, para estágio remunerado.

1.2. O processo seletivo terá prazo de validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data da sua homologação.

1.3. O estágio terá vigência de doze (12) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

1.4. O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, em turno diário de 6 (seis) horas, respectivamente, devendo o horário do estágio corresponder aquele estipulado pelo Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Vale do São Francisco e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

1.5. O estagiário receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos)

1.6. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente cumpridos.

1.7. Ocorrerá a cessação automática do estágio:

1.7.1. A pedido do estagiário;

1.7.2. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;

1.7.3. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, ou ainda quinze dias alternados, durante o período de estágio;

1.7.4. *Ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, no NIT/UNIVASF e/ou na Instituição, depois de decorrido 01 (um) mês da duração do estágio;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

<https://portais.univasf.edu.br/nit/> nit@univasf.edu.br

1.7.5. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas do NIT/UNIVASF;

1.7.6. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, a estudantes cursando nível superior, regularmente matriculados, em qualquer curso de graduação, com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior, localizadas em Juazeiro-BA ou Petrolina- PE, devidamente reconhecida pelo MEC.

2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados a partir do 4º (quarto) período do seu curso de graduação.

2.3. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica.

2.4. Será disponibilizada 01 vaga para o estagiário remunerado

2.5. Perfil e Atividades a serem desenvolvidas:

Requisitos	Atividades a serem desenvolvidas
<p>a) Habilidades Gerais: criatividade, proatividade, planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, senso de coletividade, disciplina e responsabilidade;</p> <p>b) Habilidades Específicas: -Editoração gráfica: Corel Draw, Adobe Photoshop ou semelhantes; -Produção de vídeos: Powtoon, Videoscribe ou semelhantes. - Domínio intermediário do Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint) ou similares. -Uso de ferramentas de controle, como navegadores, editores de texto, planilhas, formulários online; utilização de ferramentas do Google drive; imagens, páginas, animação, áudio e vídeo;</p>	<p>-Criação gráfica para portfólios, cartazes, banners, entre outros, para fins digitais e impressos;</p> <p>-Criação de vídeos curtos tipo <i>Whiteboard</i> ou semelhante;</p> <p>-Manutenção e Atualização de conteúdos dos Portais oficiais e redes sociais do setor;</p>



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
<https://portais.univasf.edu.br/nit/> nit@univasf.edu.br

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas através do formulário <https://forms.gle/8AD8pC2VNfqKhm5y9> no período de 05/10/20 a 19/10/20

Parágrafo único. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar conectado em uma conta de e-mail google (@gmail.com).

3.2. A inscrição é gratuita.

3.3. Deverá ser anexado ao Formulário, histórico escolar mais recente, comprovante de matrícula no semestre corrente. Arquivos em PDF.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste documento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção será realizado mediante avaliação de um vídeo postado no You Tube e entrevista.

4.1.1. O candidato deverá criar um vídeo animado de 1 a 3 minutos sobre a temática “**O que é inovação?**”. O aparecimento da imagem do candidato no vídeo é opcional. Na descrição do vídeo, deve vir o nome completo do candidato. O *link* do vídeo no You tube deve estar “não listado”, e ser informado no Formulário de inscrição, para avaliação. O candidato deverá assinar o Termo de autorização de uso de imagem, voz e conteúdo (ANEXO I), e submeter em PDF no Formulário de inscrição.

4.1.2. Serão desclassificados os candidatos, cujo vídeo não atingir 50 pontos na avaliação.

4.1.3. A entrevista dos candidatos classificados ocorrerá, durante a pandemia da COVID-19, por meio virtual em *link* a ser informado posteriormente, a cada candidato.

4.1.4. Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando os seguintes critérios preferenciais:

4.1.4.1. Maior nota na entrevista;

4.1.4.2. Maior coeficiente de rendimento escolar;

4.1.4.3. Maior idade;

4.2. O preenchimento das vagas dar-se-á pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

<https://portais.univasf.edu.br/nit/> nit@univasf.edu.br

- 4.3. Perderá a vaga o candidato que, após selecionado entre os candidatos aprovados, conforme a ordem descrita no item 4.2, não entregar a documentação necessária para formalização do estágio remunerado na Univasf até 7 (sete) dias úteis após homologação do resultado final. A documentação está descrita no *site* da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) (Formulário para cadastro básico preenchido, Termo de compromisso devidamente preenchido, Cópia RG; Cópia CPF; Cópia Certidão de casamento ou nascimento; Cópia comprovante de residência; Cópia do Título de Eleitor; •Cópia do comprovante de participação na última eleição; Cópia da Carteira de Reservista (Homem); Comprovante de matrícula; Comprovante de conta corrente) <https://portais.univasf.edu.br/proex/procedimento-para-contratacao-de-estagiario-remunerado-pela-univasf>.

5. DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Avaliação dos vídeos enviados	0 a 70
02	Entrevista	0 a 30
Total		0 a 100

6. DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

- 6.1. O estagiário deverá:
- 6.1.1. Executar as atividades solicitadas;
 - 6.1.2. Cumprir a carga horária semanal estipulada;
 - 6.1.3. Apresentar o relatório final de estágio.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição através do formulário https://forms.gle/8AD8pC2VNfqKhm5y9	05/10/20 a 19/10/20
Análise dos vídeos	20/10/2020 a 23/10/20
Divulgação dos classificados	26/10/2020
Entrevista com os classificados	28/10/20 a 30/10/20
Homologação do Resultado Final	Até 03/11/2020
Entrega da documentação	Até o dia 12/11/2020
Início das atividades	16/11/2020



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

<https://portais.univasf.edu.br/nit/> nit@univasf.edu.br

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;

8.2. A convocação para preenchimento da vaga será feita através do Núcleo de Inovação Tecnológica e disponibilizada na página do NIT/UNIVASF <https://portais.univasf.edu.br/nit>

8.3. O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As dúvidas surgidas no processo seletivo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica.

9.2. A aceitação das normas deste Edital é automática, através do preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato.

Juazeiro, 05 de Outubro de 2020.

Profa . Dra. Adriana Gradela
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Profa. Dra. Michely Correia Diniz
Diretora de Inovação Tecnológica



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
<https://portais.univasf.edu.br/nit/> nit@univasf.edu.br

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E CONTEÚDO

Pelo presente instrumento, doravante simplesmente “Autorização”, o (a) Sr.(a). **XXXXXXXXXXXX**, CPF: **XXXXXXXXXXXX** autoriza o Núcleo de Inovação da UNIVASF, a utilização do seu nome, imagem e voz, e, ainda, o uso do conteúdo e dos dados do vídeo produzido e disponibilizado no *link* **XXXXXXXXXXXX**, no todo ou em parte, em qualquer meio/veículo, a critério do Núcleo de Inovação da UNIVASF, a qualquer tempo e por período indeterminado, sem restrição de quantidade, qualidade e frequência, mesmo que para fins publicitários, sem que isso implique ao Núcleo de Inovação da UNIVASF qualquer tipo de ônus e/ou contrapartida, não podendo haver venda ou troca econômica financeira de terceiros.

Cidade, Estado, data de outubro de 2020

Assinatura do Candidato
Nome do Candidato